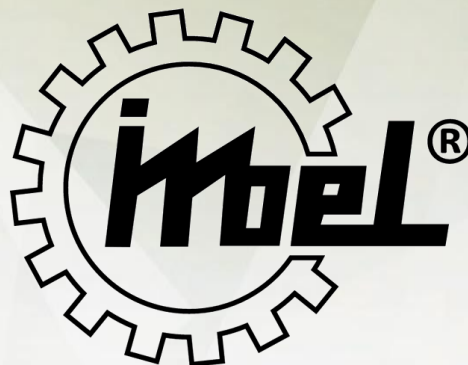




POLÍTICA AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA DA IMBEL®

O original deste documento encontra-se arquivado no NNC/APG

Aprovada pela Diretoria-Executiva da IMBEL®,
na 772ª Reunião Ordinária, de 30 de maio 2025.

Aprovada pelo Conselho de Administração da IMBEL®,
na 388ª Reunião Ordinária, de 9 de junho 2025.
(Resolução nº 25/2025 – CA/IMBEL®)

Brasília – Distrito Federal, 9 de junho 2025.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

APROVAÇÃO		
Versão	Diretoria-Executiva	Conselho de Administração
00	772ª Reunião Ordinária (30/05/2025)	388ª Reunião Ordinária (09/06/2025) Resolução nº 25/2025

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA.....	4
2	FINALIDADE	5
3	APLICAÇÃO.....	5
4	REFERÊNCIAS	5
5	OBJETIVOS	6
6	PRINCÍPIOS	6
7	CONDICIONANTES	7
8	DIRETRIZES.....	8
9	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	10
10	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA**EMPRESA PÚBLICA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL[®]**

CNPJ: **.444.232/0001-**

NIRE: 5350000027-5

Sede: Brasília, Distrito Federal.

Tipo de estatal: empresa pública dependente.

Acionista controlador: União.

Tipo societário: não definido.

Tipo de capital: fechado.

Abrangência de atuação: nacional e internacional.

Setor de atuação: defesa e segurança.

Diretor Administrativo-Financeiro: Marcio Gabriel Ribeiro (61) 3415 – 4440
marcio.ribeiro@imbel.gov.br**AUDITOR INDEPENDENTE**

Em fase de contratação.

Endereço: ***.

Telefone: ***.

Responsável Técnico: *** (CPF ***.***.***-**)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IMBEL[®] – CA

REPRESENTANTES	CONSELHEIROS	CPF
Presidente do CA - Comando do Exército	Gen Ex Achilles FURLAN Neto	***.124.147-**
Diretor-Presidente da IMBEL [®]	Gen Div R/1 Ricardo Rodrigues CANHACI	***.110.607-**
Ministério da Fazenda	FERNANDA Garcia Machado	***.919.778-**
Ministério da Gestão e Inovação	RODRIGO Estrela de Carvalho	***.840.857-**
Ministério da Defesa	Eduardo Cesar PASA	***.035.920-**
Ministério da Defesa	RICARDO de Mello Araujo	***.772.961-**
Empregados da IMBEL [®]	Benedito Raimundo VENANCIO	***.672.926-**

DIRETORIA-EXECUTIVA DA IMBEL[®] – DIREX

CARGO	DIRETORES	CPF
Diretor-Presidente	Gen Div R/1 Ricardo Rodrigues CANHACI	***.110.607-**
Vice-Presidente Executivo	Gen Bda R/1 João DENISON Maia Correia	***.509.727-**
Diretor de Inovação	Cel R/1 THIERS Lobo Ribeiro	***.566.118-**
Diretor Administrativo-Financeiro	Cel R/1 Marcio GABRIEL Ribeiro	***.131.897-**
Diretor Industrial	Cel R/1 André Luiz de ASSIS Miranda	***.616.004-**
Diretor Comercial	Cel R/1 Eduardo Rangel de CARVALHO	***.047.307-**

2. FINALIDADE

A presente Política estabelece os objetivos, os princípios, as diretrizes e as responsabilidades de natureza social, ambiental e de governança que orientam a Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL[®], na condução dos negócios, das atividades e dos processos, bem como em nossa relação com as partes interessadas, estando alinhada às demais políticas vigentes no âmbito da Empresa, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa e com vistas a atender aos seus interesses e aos da sociedade.

3. APLICAÇÃO

Aplica-se a seus conselheiros, ao órgão controlador, à Diretoria-Executiva (DIREX), às Diretorias, às Assessorias, às Unidades de Produção (UP), à Unidade Administrativa (UA) e a todos os demais colaboradores da empresa, devendo ser observada em consonância com os demais normativos da IMBEL[®].

4. REFERÊNCIAS

4.1 Lei nº 6.227, da Presidência da República, de 14 de julho de 1975, Lei de criação da IMBEL[®].

4.2 Lei nº 12.598, da Presidência da República, de 21 de março de 2012, estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.

4.3 Lei nº 13.303, da Presidência da República, de 30 de junho de 2016, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.4 Portaria nº 1.815-Comdo EB, de 1º de novembro de 2019 (EB10-D-01.008), aprova a Diretriz do Comandante do Exército para a IMBEL[®].

4.5 Estatuto Social da IMBEL[®], aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2024.

4.6 Regimento Interno 2024 da IMBEL[®], aprovado na 381ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL[®] (Resolução nº 49/2024-CA/IMBEL[®], de 13 de novembro de 2024).

4.7 Diretrizes do Diretor-Presidente da IMBEL[®], ano 2022.

4.8 Estratégia de Longo Prazo IMBEL[®].

4.9 ABNT NBR ISO 16.001 Responsabilidade social – Sistema de gestão – Requisitos.

4.10 ABNT NBR ISO 9.001 Sistemas de gestão da Qualidade – Requisitos.

4.11 ABNT NBR ISO 14.001 Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.

4.12 ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre responsabilidade social.

4.13 ABNT NBR ISO/IEC 27.001 Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos.

4.14 ABNT NBR ISO 31.000 Gestão de riscos – Diretrizes.

4.15 ABNT NBR ISO 37.000 Governança de Organizações – Orientações.

4.16 ABNT NBR ISO 37.001 Sistemas de gestão antissuborno – Requisitos com orientações para uso.

4.17 ABNT NBR ISO 37.301 Sistemas de gestão de *compliance* – Requisitos com orientações para uso.

4.18 ABNT NBR ISO 50001, Sistemas de gestão da energia – Requisitos com orientações para uso.

4.19 ABNT NBR ISO 45001, Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional – Requisitos com orientações para uso.

4.20 ISO 46001, *Water efficiency management systems – Requirements with guidance for use*.

5. OBJETIVOS

5.1 Buscar o desenvolvimento sustentável nas atividades da Empresa por meio da incorporação de práticas ambientais responsáveis, eficientes e cientificamente reconhecidas, socialmente justas e economicamente viáveis. Por meio da adoção de uma governança íntegra, transparente e alinhada às políticas públicas vigentes no país, devem ser estabelecidas condições para que as atividades da IMBEL[®] ocorram com responsabilidade socioambiental e com ecoeficiência, respeito às legislações nacionais e internacionais, e em consonância com os princípios legais.

5.2 Estabelecer uma cultura organizacional orientada à inovação responsável, integrando tecnologias sustentáveis nos processos produtivos, promovendo o desenvolvimento local, e fortalecendo os mecanismos de governança, controle e prestação de contas, de modo a posicionar a empresa como referência nacional em defesa com responsabilidade socioambiental.

5.3 Orientar a aplicação das normas nas áreas ambiental, social e de governança aos projetos e processos da IMBEL[®].

6. PRINCÍPIOS

6.1 A IMBEL[®], como empresa pública federal, atua em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo dos demais princípios norteadores da Administração Pública Federal e dos valores da empresa..

6.2 Para tanto, estabelece os seguintes princípios na formulação de sua Política Ambiental, Social e de Governança:

a) **COMPROMISSO COM ASG** - adotar práticas baseadas nos critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) como pilares estratégicos, promovendo a sustentabilidade, a ética corporativa e a responsabilidade social, alinhadas às expectativas de investidores, clientes e da sociedade.

b) **RESPEITO AO AMBIENTE NATURAL** - atuar com responsabilidade ambiental, priorizando a conservação, mitigação dos impactos, reparação de danos e, sempre

que possível, a recuperação do meio ambiente, conforme a legislação vigente e os padrões normativos aplicáveis.

c) **SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA** - conduzir a gestão da empresa com foco no equilíbrio orçamentário e financeiro, assegurando recursos para investimentos e melhorias contínuas, que garantam a perenidade e a sustentabilidade econômica do negócio.

d) **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** - promover um modelo de desenvolvimento que atenda às necessidades atuais sem comprometer as possibilidades das futuras gerações, com responsabilidade intergeracional e visão de longo prazo.

e) **VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE** - cultivar um ambiente inclusivo e plural, que respeite e valorize as diferenças de raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, habilidades e crenças, contribuindo para uma cultura organizacional rica, humana e harmoniosa.

f) **ECOEFIÊNCIA** - buscar a eficiência no uso de recursos naturais, integrando a gestão ambiental à estratégia empresarial, com foco na redução de resíduos, aumento da produtividade e responsabilidade socioambiental.

g) **GESTÃO DE RISCOS ASG** - implementar uma abordagem estruturada para identificar, avaliar e mitigar riscos ambientais, sociais e de governança, assegurando a resiliência e a sustentabilidade da organização.

h) **PRINCÍPIO DA CIRCULARIDADE** - incentivar modelos produtivos e de consumo baseados na reutilização, reciclagem e prolongamento do ciclo de vida dos produtos, minimizando desperdícios e a necessidade de novos recursos.

i) **BUSCA PELA EFICIÊNCIA** - Alcançar os resultados organizacionais com uso otimizado de recursos, promovendo produtividade, inovação e melhoria contínua nos processos com foco em agilidade, economia e eficácia.

j) **CULTUAR A DIGNIDADE** – Fomentar uma cultura onde todas as pessoas sejam tratadas com respeito, humanidade e justiça, assegurando um ambiente de trabalho ético, saudável e seguro para todos.

7. CONDICIONANTES

7.1 AMBIENTAIS

a) Licenciamento e busca pela conformidade ambiental para todas as plantas produtivas e unidades de armazenamento, com renovações sistemáticas, conforme preconiza a legislação e os requisitos normativos vigentes adotados pela empresa;

b) Buscar a redução dos impactos ambientais e a adoção de práticas de circularidade;

c) Promover a cultura da responsabilidade ambiental por meio da adoção de Planos de Emergência Ambiental (PEA) para vazamentos, incêndios e acidentes com produtos perigosos;

d) Quando necessário, por condicionantes de licenciamento ambiental ou por força de lei, realizar as compensações ambientais pertinentes às atividades de impacto relevante;

e) Realização de estudos do ciclo de vida dos produtos, com foco na redução de impactos desde a produção até a expedição;

f) Buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental por meio de um sistema

de gestão estruturado, eficaz, eficiente e efetivo; e

g) Promover a conscientização e o comprometimento de todos os colaboradores para que atuem de forma responsável e preventiva em relação às questões ambientais.

7.2 SOCIAIS

a) Promover a conscientização coletiva em torno da justiça social;

b) Fortalecer ações voltadas para o respeito e a dignidade dos indivíduos;

c) Desenvolver iniciativas para o fortalecimento de valores éticos, morais e corporativos;

d) Buscar promover o relacionamento comunitário nas regiões adjacentes às Unidades de Produção, preferencialmente por meio de ações sociais junto à comunidade local;

e) Promover a qualidade de vida dos trabalhadores, incluindo a saúde psicológica, implementando programas de bem-estar e apoio à saúde mental, visando maior satisfação, lealdade e desempenho no trabalho;

f) Buscar uma política de remuneração, benefícios e evolução funcional justa e transparente, de modo a garantir que os trabalhadores sejam adequadamente recompensados por seu trabalho, atraindo e retraindo talentos; e

g) Promover ações de capacitação e educação para os trabalhadores, estimulando-os a adquirir mais conhecimento, com o objetivo de melhorar o desempenho organizacional.

7.3 GOVERNANÇA

a) Transparência total em contratos de fornecimento, respeitado o sigilo estratégico e comercial, com a publicação de relatórios resumidos sobre clientes institucionais e seus destinos legais;

b) Manutenção de canal de denúncia com garantia de anonimato, especialmente para denúncias de corrupção, uso indevido dos produtos ou de violações ambientais;

c) Fortalecer o uso de plataformas digitais para promover a agilidade, rastreabilidade e integração dos processos corporativos;

d) Publicação de Relatório de Sustentabilidade anual buscando alinhamento as normas reconhecidas internacionalmente (ex: *Global Reporting Initiative*¹ ou *Task Force on Climate-related Financial Disclosures*²), validado por instâncias de governança pública; e

e) Disseminar a cultura do gerenciamento de risco nos processos e projetos.

¹*Global Reporting Initiative* - é uma organização internacional que desenvolve e divulga padrões de relatórios de sustentabilidade, permitindo que empresas, governos e outras organizações comuniquem de forma transparente o seu impacto ambiental, social e de governança.

²*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*, é uma iniciativa global que oferece um conjunto de recomendações para empresas e instituições financeiras sobre como divulgar informações sobre os riscos e oportunidades financeiros relacionados às mudanças climáticas.

8. DIRETRIZES

Fortalecer a marca IMBEL[®] por intermédio de seus produtos, serviços e relacionamento institucional, dentro das ações ambientais, sociais e de governança.

8.1 Diretrizes Ambientais

Promover a preservação e a conservação ambiental, bem como a mitigação dos impactos ambientais das operações industriais:

- a) Emissão de Efluentes: monitorar, tratar e controlar os efluentes gerados nas operações das fábricas, garantindo que seu descarte atenda aos padrões físico-químicos e biológicos estabelecidos pela legislação ambiental vigente, com foco na prevenção da poluição hídrica e na proteção dos corpos receptores.
- b) Gestão de Resíduos: implementar mecanismos que propiciem a segregação na fonte em que são gerados, prezando a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos pela não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos nesta ordem;
- c) Eficiência Energética: reduzir o consumo de energia, investigar e eliminar os pontos de desperdício e ampliar o uso de fontes renováveis nas Unidades de Produção;
- d) Uso de Recursos Naturais: ajustar as estruturas industriais para otimizar o uso da água, das matérias-primas e de insumos, incentivando, sempre que possível e viável, a economia circular;
- e) Riscos Ambientais: Avaliar continuamente os aspectos e impactos ambientais relacionados aos processos industriais de modo a promover um eficiente programa de prevenção à poluição e, caso algum problema ocorra, que as medidas de contenção, e mitigação dos danos sejam rápidas e efetivas; e
- f) Trabalhar com ecoeficiência: estabelecer controles e avaliações em todas as atividades produtivas e serviços nos aspectos de proteção do meio ambiente e da prevenção da poluição.

8.2 Diretrizes Sociais

Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva com todos os públicos com os quais a Empresa se relaciona:

- a) Direitos Humanos: garantir que todas as operações estejam livres de práticas abusivas, trabalho forçado ou infantil, e respeitem os direitos fundamentais;
- b) Segurança e Saúde Ocupacional: manter ambientes de trabalho seguros, com protocolos robustos para atividades de risco e acesso à saúde laboral;
- c) Diversidade e Inclusão: garantir igualdade de oportunidades, com foco na valorização do mérito, respeitando as individualidades e promovendo um ambiente justo e acessível a todos os colaboradores;
- d) Desenvolvimento Comunitário: estabelecer parcerias com comunidades vizinhas para projetos sociais, educacionais e de geração de renda; e
- e) Responsabilidade no uso dos produtos: assegurar que os produtos sejam rastreáveis, utilizados em conformidade com a legislação e monitorados quanto a desvios de finalidade.

8.3 Diretrizes de Governança

Assegurar integridade, transparência e prestação de contas na gestão e na tomada de decisões:

- a) Ética e conformidade com as leis (*Compliance*): Manter um código de conduta atualizado, canais de denúncia eficazes e políticas anticorrupção rígidas;
- b) Governança Corporativa: Assegurar a independência e diversidade do conselho de administração e comitês de assessoramento;
- c) Gestão de Riscos: Estabelecer controles internos e sistemas de auditoria contínua para identificar e mitigar riscos operacionais, legais e reputacionais;
- d) Transparência: Publicar relatórios periódicos de sustentabilidade e governança, com indicadores claros e verificáveis; e
- e) Participação e Controle Social: Garantir mecanismos de escuta e prestação de contas à sociedade civil e aos órgãos de controle público.

9. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 A DIREX é responsável por monitorar a sustentabilidade integral do negócio, garantindo que os modelos e oportunidades comerciais estejam alinhados aos princípios de responsabilidade ambiental, inclusão social e integridade corporativa. Cabe, ainda à DIREX:

- a) Identificar e mitigar riscos estratégicos, socioambientais e da imagem da empresa relacionados ao ambiente político, ao mercado e às práticas comerciais; e
- b) Decidir sobre modelos de negócio que respeitem os compromissos da empresa com os direitos humanos, a proteção ambiental e a legalidade internacional.

9.2 A **Diretoria Comercial (DRCOM)** deve conduzir suas funções com compromisso com a ética, a sustentabilidade e a responsabilidade social. Suas atribuições incluem:

- a) Identificar oportunidades de negócio com foco no desenvolvimento sustentável, conciliando crescimento econômico, inovação e geração de valor social e ambiental;
- b) Estabelecer políticas de precificação transparentes e socialmente responsáveis, considerando aspectos legais, tributários e de acessibilidade de produtos estratégicos para a segurança pública;
- c) Conduzir negociações com clientes com base em critérios de legalidade, rastreabilidade e uso responsável dos produtos, em conformidade com tratados e normativas internacionais;
- d) Estruturar modelos de negócio que privilegiem a ética comercial, a transparência contratual e o respeito à finalidade legal do uso dos produtos;
- e) Formalizar contratos com cláusulas de responsabilidade socioambiental e rastreabilidade do destino dos produtos;
- f) Garantir a qualidade, segurança e responsabilidade pós-venda, atuando em conformidade com padrões regulatórios e com a Política de Uso Responsável da Empresa;
- g) Buscar novos nichos de mercado por meio de inovação responsável, em parceria com as demais áreas e alinhado aos valores ASG; e
- h) Promover o crescimento institucional da empresa com base em critérios éticos,

inclusivos e ambientalmente corretos.

9.3 A Diretoria Industrial (DRIND) deve garantir que a produção atenda aos compromissos estabelecidos no Plano de Negócios com eficiência operacional e responsabilidade ambiental. Suas atribuições incluem:

- a) Monitorar e racionalizar os custos industriais com foco na ecoeficiência e na redução de resíduos e emissões;
- b) Assegurar a atualização de custos com base em indicadores sustentáveis e de desempenho ambiental;
- c) Produzir conforme metas previamente aprovadas, respeitando critérios de segurança do trabalho, licenciamento ambiental e uso eficiente de recursos;
- d) Planejar estoques estratégicos considerando riscos logísticos e impactos ambientais associados ao armazenamento e transporte; e
- e) Garantir a entrega de produtos e serviços que atendam plenamente às necessidades e expectativas dos clientes, assegurando qualidade, segurança e confiabilidade em todas as etapas do processo.

9.4 A Diretoria Administrativo-Financeira (DRADM) deve garantir a responsabilidade financeira e a governança corporativa, comprometida com a integridade e a transparência. Suas atribuições incluem:

- a) Buscar os recursos necessário à execução dos objetivos estratégicos e ASG do Plano de Negócios;
- b) Supervisionar a precificação sob critérios legais, com inclusão de variáveis socioambientais e tributárias, assegurando a integridade fiscal e a equidade nas práticas de mercado; e
- c) Supervisionar a regularidade das diretrizes de diversidade e inclusão e de direitos humanos na empresa.

9.5 A Diretoria de Inovação (INOVA) deve atuar promovendo a transformação tecnológica com impacto social positivo e baixo impacto ambiental. Suas atribuições incluem:

- a) Identificar produtos defasados e propor soluções alinhadas à sustentabilidade do portfólio, à economia verde e à inovação com propósito;
- b) Estimular parcerias com centros de pesquisa, universidades e *startups* para o desenvolvimento de tecnologias estratégicas de defesa e segurança, com foco em soberania nacional e aplicação ética da inovação;
- c) Priorizar o desenvolvimento de soluções tecnológicas que aumentem a eficiência operacional, reduzam custos logísticos e promovam a autonomia tecnológica nacional;
- d) Adotar critérios de sustentabilidade no ciclo de vida dos produtos, considerando aspectos como consumo energético, reciclabilidade de materiais e emissões de carbono nas fases de produção, uso e descarte;
- e) Fomentar a cultura de inovação interna por meio de programas de capacitação, laboratórios de prototipagem e incentivo à participação dos colaboradores em desafios tecnológicos;
- f) Monitorar tendências tecnológicas emergentes (como inteligência artificial, cibersegurança, sensores inteligentes e sistemas autônomos), avaliando sua aplicabilidade nos produtos e serviços da empresa, visando aumentar a

ecoeficiência da produção; e

g) Garantir que a inovação tecnológica esteja alinhada à missão institucional, aos princípios éticos da administração pública e à segurança da informação, respeitando as normas legais e regulatórias.

9.6 As Unidades de Produção (UP) devem assegurar a produção responsável e segura, contribuindo para a cadeia de valor de forma ética e sustentável:

- a) Produzir e entregar com conformidade legal, rastreabilidade ambiental e segurança operacional, mantendo a DRIND e DRCOM informadas;
- b) Participar da correta formação de custos com foco em eficiência energética, uso racional de recursos e minimização de impactos;
- c) Encaminhar demandas comerciais à DRCOM, assegurando a uniformidade dos padrões éticos e contratuais da empresa;
- d) Implementar práticas de economia circular nas operações industriais, priorizando a reutilização de materiais, o reaproveitamento de resíduos e a redução de descartes não reaproveitáveis;
- e) Promover condições de trabalho seguras e saudáveis, com ênfase na prevenção de acidentes, no bem-estar dos colaboradores e no cumprimento rigoroso das normas de saúde e segurança ocupacional;
- f) Garantir mecanismos de escuta e diálogo com comunidades do entorno, especialmente em casos de impacto ambiental ou social potencial, reforçando a legitimidade e aceitação social das atividades produtivas;
- g) Incorporar critérios ambientais e sociais na seleção e gestão de fornecedores e prestadores de serviço, estimulando práticas responsáveis ao longo de toda a cadeia de suprimentos;
- h) Adotar indicadores de desempenho ASG nas fábricas, com metas anuais de melhoria contínua em áreas como consumo de água, emissão de gases de efeito estufa, eficiência energética e inclusão social;
- i) Incentivar a capacitação contínua das equipes operacionais em temas ligados à sustentabilidade, ética corporativa, inovação responsável e conformidade ambiental;
- j) Apoiar auditorias e avaliações externas de conformidade ASG, assegurando a transparência e a melhoria contínua dos processos industriais; e
- k) Promover e monitorar as Diretrizes ambientais na gestão das UP.

9.7 Unidade Administrativa (UA) deve atuar como agente articulador das práticas ASG, promovendo a gestão ética, responsável e sustentável em apoio à cadeia de valor da empresa:

- a) Assegurar a conformidade legal e administrativa das operações da sede, com rastreabilidade documental e alinhamento aos princípios de governança corporativa, mantendo as diretorias responsáveis informadas de forma tempestiva;
- b) Contribuir para a formação eficiente de custos administrativos, priorizando a eficiência energética, o uso racional de insumos e a redução do consumo de recursos em processos internos;
- c) Promover práticas administrativas alinhadas aos princípios da economia circular, como a redução do uso de papel, a digitalização de processos e o descarte responsável de materiais de escritório e equipamentos; e

d) Assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável na sede, com foco em ergonomia, saúde mental, bem-estar dos colaboradores e cumprimento rigoroso das normas de saúde ocupacional.

9.8 Todos os envolvidos nas atividades ASG desempenharão suas atribuições de forma coordenada e colaborativa, baseando-se no estamento legal e estatutário da Empresa, nas Diretrizes e nas normas emanadas pela Diretoria-Executiva. Para isso, deverão basear suas ações em dados retirados dos sistemas organizacionais e gerenciais da Empresa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os colaboradores da IMBEL devem exercer suas atribuições de forma ética, colaborativa e transparente, pautando-se: no cumprimento da legislação vigente; nas diretrizes da Política ASG da Empresa; no uso de dados auditáveis e rastreáveis dos sistemas organizacionais; além da busca permanente pela excelência sustentável, socialmente justa e com governança íntegra e participativa.

10.2 Cada Diretoria poderá estabelecer as Normas específicas necessárias à orientação das ações e demais medidas atinentes à implantação desta Política.

10.3 Os casos omissos e as violações a esta Política, que necessitem de definições sobre procedimentos a serem adotados, serão levados à Presidência da Empresa.

10.4 Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da IMBEL®.

Brasília – Distrito Federal, 9 de junho de 2025.

Gen Ex ACHILLES FURLAN NETO
Presidente do Conselho de Administração

Gen Div R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI
Membro do Conselho de Administração

EDUARDO CESAR PASA
Membro do Conselho de Administração

FERNANDA GARCIA MACHADO
Membro do Conselho de Administração

RODRIGO ESTRELA DE CARVALHO
Membro do Conselho de Administração

RICARDO DE MELLO ARAUJO
Membro do Conselho de Administração

BENEDITO RAIMUNDO VENANCIO
Membro do Conselho de Administração